LEI Nº. 1.254/01

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação por prazo indeterminado de uma área de terras de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), situada na Gleba 03 (três), Linha Camargo, neste Município de Anchieta - Santa Catarina, que será utilizado como Aterro Sanitário, com fins exclusivos para depósito do Lixo, recolhido no Município de Anchieta.

Art. 2º. – Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pagar a titulo de aluguel uma quantia fixa mensal de R$ 100,00 (cem reais), podendo caso necessário ser reajustado de acordo com a variação do IGPM da FGV.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 17 de Setembro de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de Setembro de 2.001.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.